



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

SR. VEREADOR
CLAYTON APARECIDO NEGRI
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Senhor Presidente,

No uso das prerrogativas conferidas por ao Poder Legislativo pela Lei orgânica Municipal, bem como pelo regimento Interno desta Câmara Municipal, dirijo-me a Vossa Exzcelência para remeter-lhe o incluso PROJETO DE LEI que visa instituir **o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do Município de Iguape, conforme cópia do Projeto em anexo.**

A apresentação do referido PROJETO DE LEI é motivada pelas razões apresentadas na JUSTIFICATIVA.

Isto posto, requer, nos termos do regimento Interno, que o PROJETO DE LEI seja submetido à apreciação desta casa Legislativa.

Gabinete do Vereador Benito José de Brito - PSDB, em 11 de maio de 2020.

BENILTO JOSÉ DE BRITO
VEREADOR - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 11 DE MAIO DE 2020.

AUTORIA: VEREADOR BENILTO JOSÉ DE BRITO - PSB

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Iguape, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º - A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que o Departamento de Educação seja o incentivador de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

- I –Seminários;
- II- Divulgação em meios de comunicação do município;
- III- Palestras para comunidade em geral;
- IV-Murais;
- V- Panfletagem;

Art. 3º - Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG’S – organizações não governamentais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR MUNITOR CARDOSO, EM 11 DE MAIO DE 2020.

BENILTO JOSÉ DE BRITO
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que “ A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

deficiência para todos os efeitos legais”, a qual se enquadra na definição de pessoas com deficiência, no Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº12.764/12 a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Este presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Iguape, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA). Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores (a) o apoio a aprovação unânime desta respectiva propositura.

Sala das sessões em 11 de maio de 2020.

BENILTO JOSÉ DE BRITO
VEREADOR - PSDB